

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Ayub

LEI N° 2.269 DE 24 DE ABRIL DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 500.000,00 (QUI - NHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ~~LEI~~ sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1 Administração

120.01	3.07.0212.015	Equipamentos e Materiais Permanente	Cr\$ 500.000,00
		Total da Suplementação	Cr\$ 500.000,00 =====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 1991.

Nelson Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Laves
Aristeu Laves
Diretor Administrativo